



**LEI N.º 10.089, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Cria a Campanha de Conscientização Sobre a Importância das Abelhas no Equilíbrio dos Ecossistemas.**

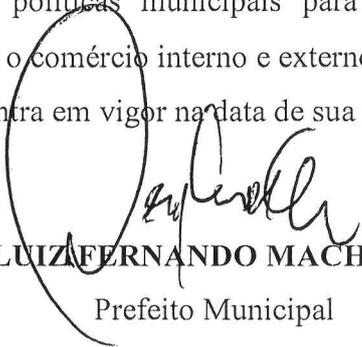
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É criada a **Campanha de Conscientização Sobre a Importância das Abelhas no Equilíbrio dos Ecossistemas**.

**Parágrafo único.** A **Campanha** poderá ser desenvolvida através da veiculação de anúncios nos meios de comunicação, fixação de cartazes e distribuição de cartilhas nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, nas escolas municipais estaduais e particulares, realização de palestras, audiências e outros tipos de eventos educacionais sobre o tema, com os seguintes objetivos:

- I** – informar sobre a importância de priorizar o uso de espécies nativas e úteis à avifauna na arborização urbana, com prioridade de plantio de espécies que atraem abelhas;
- II** – incentivar a utilização de abelhas melíferas na polinização de pomares;
- III** – fomentar o manejo adequado da atividade;
- IV** – apoiar a organização e a participação de produtores em entidades de classe, cooperativas, associações e demais grupos de interesse, a fim de estimular o desenvolvimento de produtos orientados para o atendimento das demandas do mercado;
- V** – estabelecer políticas municipais para firmar parcerias com entidades públicas e privadas, apoiando o comércio interno e externo de produtos e serviços apícolas;

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil